



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**RUA JOSÉ CAÑELLAS, 258**  
**CNPJ 87.612.917/0001-25**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 08/2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2018

Proponente: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen

Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto "Promovendo a Manutenção e a Garantia Efetiva dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de serviços assistenciais de ação continuada para atendimento de pessoas com deficiência, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.488/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

**Lídio Pedro Signori**  
**Prefeito Municipal em Exercício**